



Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

DECRETO Nº 074/2023, EM 27 DE SETEMBRO DE 2023.

ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL – CMDS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL - BAHIA, no uso das atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS de São Gabriel:

I – REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL:

Redinacarina Ferreira M. Figueiredo	Titular
Francisco da Silva	Suplente

II – REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:

Olávio Rocha Neto	Titular
Gleívia Márcia Cristóvão de Freitas	Suplente

III - REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO GABRIEL:

Eugle Rocha de Figueiredo	Titular
Martim Ribeiro de Almeida	Suplente

IV - REPRESENTANTES DE IGREJA:

Meires Magna Batista da Silva	Titular
Evilásio Batista de Souza Vieira	Suplente

V - REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS:

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Jânio Clécio Rodrigues de Souza Titular
Domingos Francisco da Silva Suplente

VI - REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES QUILOMBOLAS:

Maria do Carmo de Jesus Silva Titular
José Santana Pereira Suplente

VII - REPRESENTANTES DOS AGRICULTORES:

Maria Leide Alves dos Santos Titular
Emilia Vieira Rocha Suplente
Neuron Oliveira de Sena Titular
Noelio Silva dos Santos Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Gabinete do Prefeito, em 27 de setembro de 2023.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

DECRETO DE Nº 077/2023 EM 11 DE OUTUBRO DE 2023.

**ATUALIZA CONSELHO MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE - CMMA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Municipal 739/2021 em 23 de junho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, ficando assim constituído:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO;

Francisco da Silva	Titular
Marlete Rocha Brito Pereira	Suplente

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA;

Tales Daniel Barreto dos Santos	Titular
Bianca Gomes da Silva	Suplente

III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE:

Bruna dos Santos Bispo	Titular
Kássia Martins Gama	Suplente

IV - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:

Gleivia Marcia Cristovão de Freitas	Titular
Wilson Batista Alves	Suplente

V - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:

Ézio Vieira dos Santos	Titular
Lucas Tierri Souza Carvalho	Suplente

VI - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA IGUALDADE:

Elian Martins de Matos	Titular
Beatriz Martins de Andrade	Suplente

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

VII - REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO GABRIEL/BA:

Eugle Rocha Figueiredo	Titular
Martin Ribeiro de Almeida	Suplente

VIII - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES:

Hénrique Machado de Oliveira	Titular
Telma de Souza Lima	Suplente

IX - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLAS:

Uenito dos Reis Bonfim	Titular
Wallas Pequeno Bernardo	Suplente

X - REPRESENTANTES DA EMPRESA BAIANA DE AGUA E SANEAMENTO:

Gilvaldo Alves Lobo	Titular
Darlene Gomes de Souza	Suplente

XI - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SÃO GABRIEL:

Manoel Neres Carvalho	Titular
Elizabeth Almerinda da Cruz	Suplente

XII - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE RELIGIOSA;

Claudir Francisco da Gama	Titular
Genivaldo Bispo Vieira	Suplente

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se,

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2023.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

